



CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS – ESTADO DO PARANÁ
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”
PROCURADORIA DA MULHER

EDITAL N.º 001/2023

A **PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**, ESTADO DO PARANÁ, torna público o presente Edital com os critérios de seleção para a concessão do *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense 2023*:

1. O *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense*, instituído pela Lei Municipal nº 2.471 de 21 de novembro de 2022, trata-se de distinção a ser concedida anualmente às empresas que, comprovadamente, contribuam com ações em defesa dos direitos das mulheres e de combate à violência contra a mulher.

2. Poderão receber o *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense 2023* as empresas públicas ou privadas sediadas no Município de Rebouças, ou em municípios vizinhos, desde que comprovem empregar mulheres residentes e domiciliadas em Rebouças.

3. As inscrições poderão ser realizadas no período de **03 de fevereiro de 2023 até as 17h00min do dia 28 de fevereiro de 2023**, por meio da apresentação dos documentos a seguir descritos, **presencialmente na Câmara Municipal** ou envio eletrônico para o e-mail **procuradoriadamulher.camreb@reboucas.pr.leg.br**:

3.1. **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchida, nos moldes do ANEXO I deste Edital;

3.2. **Termo de Compromisso** devidamente assinado, nos moldes do ANEXO II deste Edital;

3.3. **Certidões negativas** de débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas;

3.4. **Cópia de documentos constitutivos** da empresa;

3.5. As empresas sediadas em municípios vizinhos deverão comprovar que empregam mulheres reboucenses, mediante a apresentação da cópia do registro das empregadas e de seus respectivos comprovantes de residência;

4. A lista final das empresas aptas à concessão do *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense* será divulgada pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal até o dia 03 de março de 2023.

5. O *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense 2023* será válido por um ano.

5. As empresas contempladas com o *Selo Empresa Amiga da Mulher Reboucense 2023* poderão emprega-lo em embalagens ou peças publicitárias durante o período de sua vigência, com menção ao respectivo ano da edição, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

Câmara Municipal de Rebouças, em 03 de fevereiro de 2023.

DANIELE DE ANDRADE

VEREADORA

PROCURADORA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS